

## TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2017, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO ASILO DA VELHICE DESAMAPARADA DE GLÓRIA DE DOURADOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

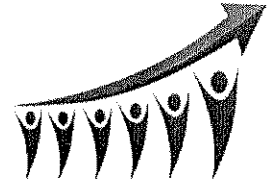
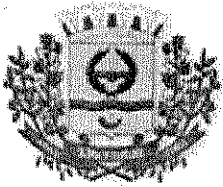
O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e a Organização da Sociedade Civil Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 03.446.566/001-02 com sede à rua Cuiabá, nº 37, centro, CEP 79730-000, denominado **PROPONENTE**, nesta ato representada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Mauro Nunes da Mota** RG 251779 SSP/MS, CPF 321397801-91, residente e domiciliado na Rua Rio Brillhante, nº 1489, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a conta apresentada na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 01/2017, tendo em vista que a conta lá mencionada trata-se de conta movimento e não específica e exclusiva para receber os repasses da parceria firmada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Dessa forma, onde consta:



“6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil na Agência nº0793-5, na Conta Corrente nº15.347-8.”

Passa a constar:

“6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica do PROPONENTE, vinculada ao objeto, no Banco nº 001, na Agência nº 0793-5, na Conta Corrente nº 16.484-4”.

### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal 045/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Fomento Originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados, 31 de agosto de 2017.

Município Glória de Dourados  
**Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

Asilo da velhice Desamparada de Glória  
de Dourados  
**Mauro Nunes da Mota**

Testemunha:

Nome: Andressa Alves G. Lopes  
CPF: 043.987.681-81

Testemunha:

Nome: Ricciery Doreto Schiue  
CPF: 02.126.721-93